



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

I

Série

Número 30

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 119/2025

Procede à reprogramação dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 73/2024, de 1 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 35, referentes ao contrato de aquisição de serviços denominado “Estabilização de Muro de Suporte da ER120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução”.

Portaria n.º 120/2025

Autoriza a reprogramação dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 94/2024, de 13 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 41, referentes ao contrato de aquisição de serviços de denominado “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução” relativo ao Lote 1, Estradas Regionais 103 e 107.

Portaria n.º 121/2025

Autoriza a reprogramação dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 600/2024, de 6 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 178, referentes ao contrato de aquisição de serviços de denominado “Nova Ligação Quebradas - Amparo. 2.ª Fase. Revisão do Projeto de Execução”.

Portaria n.º 122/2025

Autoriza a reprogramação dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 634/2024, de 19 de novembro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 187, referentes ao contrato de aquisição de serviços denominado “Ligação Rodoviária entre o Jardim da Serra e o Curral das Freiras. Estudo Prévio, Avaliação de Impacte Ambiental e Projeto de Execução”.

Portaria n.º 123/2025

Autoriza a reprogramação dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 18/2024, de 5 de janeiro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 3, referentes ao contrato de aquisição de serviços denominado “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Grupo 1. Projeto de Execução”.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 119/2025**

de 17 de fevereiro

Sumário:

Procede à reprogramação dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 73/2024, de 1 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 35, referentes ao contrato de aquisição de serviços denominado “Estabilização de Muro de Suporte da ER120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução”.

Texto:

Considerando que foi autorizada a reprogramação de encargos orçamentais decorrentes do contrato de “Estabilização de Muro de Suporte da ER120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução”, no valor global de 19 500,00 € (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor aplicável, estabelecendo-se que os respetivos encargos plurianuais ocorressem nos anos de 2020 a 2024, através do Despacho do Secretário Regional das Finanças, 29 de dezembro de 2022;

Considerando que se verificou a necessidade de proceder à reprogramação dos encargos plurianuais previamente autorizados, de forma a adaptá-los à execução prevista para o contrato;

Considerando que a referida reprogramação visa apenas a extensão do período temporal da despesa, não superior a um ano económico e não afeta nem o valor total da despesa autorizada, nem o prazo de execução do contrato a reprogramar.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Reprogramar os encargos orçamentais da Portaria n.º 73/2024, de 26 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 35, de 1 de março, referentes ao contrato de aquisição de serviços denominado “Estabilização de Muro de Suporte da ER120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	4 200,00 €
Ano económico de 2021	12 600,00 €
Ano económico de 2022	0,00 €
Ano económico de 2023	0,00 €
Ano económico de 2024	2 314,26 €
Ano económico de 2025	385,74 €

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51888, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.Z0, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2025.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2025.

Assinada a 12 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 120/2025

de 17 de fevereiro

Sumário:

Autoriza a reprogramação dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 94/2024, de 13 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 41, referentes ao contrato de aquisição de serviços denominado “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução” relativo ao Lote 1, Estradas Regionais 103 e 107.

Texto:

Considerando que foi autorizada a reprogramação de encargos orçamentais decorrentes do contrato de “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução” relativo ao Lote 1, Estradas Regionais 103 e 107, no valor global de 261.250,00 € (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor aplicável, estabelecendo-se que os respetivos encargos plurianuais ocorressem nos anos de 2018 a 2026, através do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 7 de março de 2024;

Considerando que se verificou a necessidade de proceder à reprogramação dos encargos plurianuais previamente autorizados, de forma a adaptá-los à execução prevista para o contrato;

Considerando que a referida reprogramação visa apenas a extensão do período temporal da despesa, não superior a um ano económico e não afeta nem o valor total da despesa autorizada, nem o prazo de execução do contrato a reprogramar.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Reprogramar os encargos orçamentais da Portaria n.º 94/2024 de 7 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 41, de 13 de março, referentes ao contrato de aquisição de serviços de denominado “Prevenção e Mitigação do Risco de Derrocadas em Taludes Sobranceiros às Estradas Regionais 103, 104, 107 e 110. Projeto de Execução” relativo ao Lote 1, Estradas Regionais 103 e 107, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	0,00 €
Ano económico de 2019	101 614,00 €
Ano económico de 2020	72 458,71 €
Ano económico de 2021	19 377,23 €
Ano económico de 2022	33 744,94 €
Ano económico de 2023	18 975,87 €
Ano económico de 2024	0,00 €
Ano económico de 2025	2 284,75 €
Ano económico de 2026	6 467,56 €
Ano económico de 2027	6 326,94 €

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

- 3.º - A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51852, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.Z0, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2025.

- 4.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2026 e 2027 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2025.

Assinada a 11 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 121/2025

de 17 de fevereiro

Sumário:

Autoriza a reprogramação dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 600/2024, de 6 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 178, referentes ao contrato de aquisição de serviços de denominado “Nova Ligação Quebradas - Amparo. 2.ª Fase. Revisão do Projeto de Execução”.

Texto:

Considerando que foi autorizada a assunção de encargos orçamentais decorrentes do contrato de “Nova Ligação Quebradas - Amparo. 2ª Fase. Revisão do Projeto de Execução”, no valor global de 193.000,00 € (cento e noventa e três mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor aplicável, estabelecendo-se que os respetivos encargos plurianuais ocorressem nos anos de 2024 a 2025, através do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 25 de outubro de 2024;

Considerando que se verificou a necessidade de proceder à reprogramação dos encargos plurianuais previamente autorizados, de forma a adaptá-los à execução prevista para o contrato;

Considerando que a referida reprogramação visa apenas a extensão do período temporal da despesa, não superior a um ano económico e não afeta nem o valor total da despesa autorizada, nem o prazo de execução do contrato a reprogramar.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Reprogramar os encargos orçamentais da Portaria n.º 600/2024 de 25 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 178, de 6 de novembro, referentes ao contrato de aquisição de serviços de denominado “Nova Ligação Quebradas - Amparo. 2ª Fase. Revisão do Projeto de Execução”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024	0,00 €
Ano económico de 2025	164 050,00 €
Ano económico de 2026	28 950,00 €

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 53032, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.Z0, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2025.
- 4.º - A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita no respetivo orçamento.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2025.

Assinada a 11 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 122/2025

de 17 de fevereiro

Sumário:

Autoriza a reprogramação dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 634/2024, de 19 de novembro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 187, referentes ao contrato de aquisição de serviços denominado “Ligação Rodoviária entre o Jardim da Serra e o Curral das Freiras. Estudo Prévio, Avaliação de Impacte Ambiental e Projeto de Execução”.

Texto:

Considerando que foi autorizada a assunção de encargos orçamentais decorrentes do contrato de “Ligação Rodoviária entre o Jardim da Serra e Curral das Freiras. Estudo prévio, Avaliação de Impacte Ambiental e Projeto de Execução”, no valor global de 1.100 000,00 € (um milhão e cem mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor aplicável, estabelecendo-se que os respetivos encargos plurianuais ocorressem nos anos de 2024 a 2029, através do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 15 de novembro de 2024;

Considerando que se verificou a necessidade de proceder à reprogramação dos encargos plurianuais previamente autorizados, de forma a adaptá-los à execução prevista para o contrato;

Considerando que a referida reprogramação visa apenas a extensão do período temporal da despesa, não superior a um ano económico e não afeta nem o valor total da despesa autorizada, nem o prazo de execução do contrato a reprogramar.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional 17/2024/M, de 6 de setembro, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Reprogramar os encargos orçamentais da Portaria n.º 634/2024, de 15 de novembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 187, de 19 de novembro, referentes ao contrato de aquisição de serviços denominado “Ligação Rodoviária entre o Jardim da Serra e o Curral das Freiras. Estudo Prévio, Avaliação de Impacte Ambiental e Projeto de Execução”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024	0,00 €
Ano económico de 2025	233 000,00 €
Ano económico de 2026	112 625,00 €
Ano económico de 2027	644 406,25 €
Ano económico de 2028	52 090,46 €
Ano económico de 2029	52 090,46 €
Ano económico de 2030	5 787,83 €

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2025 tem cabimento na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52019, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.Z0, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2025.
- 4.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2025.

Assinada a 11 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 123/2025

de 17 de fevereiro

Sumário:

Autoriza a reprogramação dos encargos orçamentais autorizados pela Portaria n.º 18/2024, de 5 de janeiro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 3, referentes ao contrato de aquisição de serviços denominado “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Grupo 1. Projeto de Execução”.

Texto:

Considerando que foi autorizada a reprogramação de encargos orçamentais decorrentes do contrato de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Grupo 1. Projeto de Execução”, no valor global de 218 582,80 € (duzentos e dezoito mil e quinhentos e oitenta e dois euros e oitenta cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor aplicável, estabelecendo-se que os respetivos encargos plurianuais ocorressem nos anos de 2021 a 2024, através do Despacho do Secretário Regional das Finanças, 28 de dezembro de 2022;

Considerando que se verificou a necessidade de proceder à reprogramação dos encargos plurianuais previamente autorizados, de forma a adaptá-los à execução prevista para o contrato;

Considerando que a referida reprogramação visa apenas a extensão do período temporal da despesa, não superior a um ano económico e não afeta nem o valor total da despesa autorizada, nem o prazo de execução do contrato a reprogramar.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Reprogramar os encargos orçamentais da Portaria n.º 18/2024, 29 de dezembro de 2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 3, 2º Suplemento, de 5 de janeiro, referentes ao contrato de aquisição de serviços denominado “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Grupo 1. Projeto de Execução”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	198 074,05 €
Ano económico de 2022	7 725,00 €
Ano económico de 2023	3 078,92 €
Ano económico de 2024	8 165,34 €
Ano económico de 2025	1 539,49 €

2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3.º - A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.Z0, inscrita no Orçamento Transitório da RAM para 2025.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2025.

Assinada a 13 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)